

EDITAL Nº 15/DG-SCA/2026 – CÂMPUS SÃO CARLOS

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina e a Direção-Geral do Câmpus São Carlos tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no segundo semestre de 2026, por **Transferência Interna, Externa e Retorno de Graduado**, para o curso de Graduação **Engenharia Civil**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
27/07/2026 a 31/07/2026	Período de Inscrições e envio de toda a documentação, via Formulário, endereço: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/981859
31/07/2026 a 04/08/2026	Análise dos documentos pela Coordenação do Curso
05/08/2026 a partir das 15 horas	Divulgação do Resultado Preliminar
06/08/2026	Período de Recursos
07/08/2026	Divulgação do Resultado Final
07/08/2026	Matrícula dos candidatos aprovados

Observação: No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito neste edital.

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as

chamadas na página do Câmpus São Carlos do IFSC pelo link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

2.3 O **Retorno de Egresso** é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

2.4 Não será aceita a **transferência externa** ou **interna** de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.5 O resultado do processo de **Transferência Externa, Interna e Retorno de Graduados** será válido somente para o ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

3 DA DEFINIÇÃO DO CURSO

3.1 DOS CURSOS DE ENGENHARIA

O curso de Engenharia é um curso de graduação que forma profissional de nível superior, denominado bacharel. A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades como: conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais, dentre outras.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas por cursos e turnos.

4.2 As vagas estão distribuídas por cursos e Incisos, a saber:

Inciso I - Transferência Interna

Inciso II - Transferência Externa

Inciso III – Retorno de Graduado

4.3 O preenchimento das vagas ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

a) **Inciso I** - Transferência Interna

b) **Inciso II** - Transferência Externa

c) **Inciso III** - Retorno de Graduado

4.4 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, no link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/981859>

5.1.1 Seguir os seguintes passos:

a) acessar o formulário;

b) selecionar curso, turno e inciso;

c) preencher todos os dados solicitados;

d) anexar toda a documentação exigida em edital;

e) concluir o envio do formulário de inscrição.

5.2 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo e-mail disponível neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

CÂMPUS DO IFSC	ENDEREÇO	E-MAIL
----------------	----------	--------

São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link	ra.sca@iifsc.edu.br
-------------------	--	--

5.3 Para efetuar a inscrição no link são necessários os seguintes documentos:

5.3.1 Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

5.3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5.3.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

- a)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c)** passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

5.4 As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas. No momento da inscrição, **o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação**, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

5.4.1 Para Transferência Externa:

- a.** Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b.** Fotocópia do Histórico Escolar;
- c.** Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d.** Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e.** Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- f.** Comprovante de Inscrição (imprimir no momento da inscrição);
- g.** Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato.

5.4.2 Para Transferência Interna

- a.** Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b.** Fotocópia do Histórico Escolar;
- c.** Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- d.** Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- e.** Comprovante de Inscrição (imprimir no momento da inscrição);

f. Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato

5.4.3 Para Retorno de Graduado:

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau;
- c. Fotocópia do Histórico Escolar;
- d. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- e. Comprovante de Inscrição (imprimir no momento da inscrição).

5.5 O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

5.6 Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

5.7 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

5.8 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.9 No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito neste edital.

5.10 O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

5.11 Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do câmpus será: ra.sca@ifsc.edu.br.

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 5.1, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas - anexo I.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no link:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>

7.2 O Campus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Todas as chamadas serão publicadas no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, para a realização da matrícula, a publicação dos candidatos classificados em todas as chamadas no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>

7.4 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Direção-Geral, por meio do e-mail direcao.saocarlos@ifsc.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>

É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.

7.5 Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos inscritos que porventura não foram contemplados com a vaga e permanecem em lista de espera e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 8 deste edital.

7.6 O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF do candidato inscrito (por questão de segurança, serão informados apenas os dígitos

centrais – por exemplo: XXX.012.345-XX); curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelo e-mail disponibilizado no item 5.2 deste edital.

8 DA MATRÍCULA

8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1.1 As matrículas dos candidatos serão realizadas exclusivamente de maneira online via Formulário, conforme link disponível no cronograma deste Edital, item 1.1.

8.1.2 Cabe ao candidato observar o horário de atendimento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas no link <https://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

8.1.3 A matrícula será realizada no dia **07/08/2026**.

8.1.4 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

8.1.5 O candidato aprovado deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.1.6 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

8.1.7 A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

8.1.8 O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus ou entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.2.1 No ato da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo único no formato PDF:

a) Carteira de Identidade;

b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

c) Fotos 3x4, coloridas e recentes - pode ser selfie de rosto;

d) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida e assinada - modelo disponível no em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

e) **Somente para os candidatos de transferência externa, além dos itens anteriores, deverão apresentar:**

- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;

- histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso de graduação da Instituição de origem.

f) **Somente para os candidatos de transferência interna, além dos itens anteriores, deverão apresentar:**

- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;

- atestado de matrícula no semestre 2026-1 no curso de origem.

g) Os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos **dos itens anteriores**, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

h) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item **a**, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

8.2.3 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.2.4 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

8.2.5 O candidato que não efetuar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido, perderá o direito da vaga.

8.2.6 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa legal, a todas as aulas do curso, por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, nos primeiros quinze dias do início do semestre.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Registro e Secretaria Acadêmica, pelo endereço eletrônico ra.sca@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>**

9.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/ DF.

9.6 O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC

São Carlos, 27 de julho de 2026.

Raimundo Jose de Sousa
Castro Diretor-Geral
Portaria N° 2359, de 19/08/2021

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

1 CÂMPUS SÃO CARLOS

16.1 Engenharia Civil	Incisos	Total de vagas no curso	Turno
Duração: 10 semestres	I, II e III	10	Noturno
Pré-requisitos: Validar Cálculo A			



DECLARAÇÃO – CURSOS SUPERIORES

(para estudantes selecionados pela ampla concorrência)

EU, _____, abaixo assinado(a),
nascido(a) em ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
órgão expedidor _____, Título de Eleitor nº _____, CPF nº _____,
Documento Militar nº (para sexo masculino) _____, sob
as penas da lei (Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, falsidade ideológica), DECLARO QUE:

1 - NÃO estou matriculado em outro curso de graduação do IFSC, **NÃO** sou aluno de graduação em outra instituição pública de ensino superior e **NÃO** estudo com bolsa do PROUNI, nos termos da [Lei nº 12.089/2009](#).

2 - () Concluí o Ensino Médio e **apresentei** o Certificado/Diploma no ato da matrícula.

3 - () Concluí o Ensino Médio (EM) e **NÃO apresentei** o Certificado/Diploma no ato da matrícula, mas apresentei o documento comprobatório de Conclusão de Curso e o documento comprobatório de que meu Certificado de EM/Diploma está em fase de elaboração. Estou ciente de que a homologação da minha matrícula no IFSC está condicionada à entrega de todos os documentos constantes no Edital de Ingresso. Apresentarei o Certificado de EM/Diploma em até **90 dias** a contar da data da matrícula, salvo prazo diverso informado pela Instituição emissora do documento limitado a seis meses. Estou ciente de que a minha matrícula permanecerá condicional e somente será efetivada mediante a apresentação dos referidos documentos e, em caso de não cumprimento do disposto, minha matrícula será cancelada.

4 - Estou inscrito(a) no [Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal](#), cujo número foi informado por mim acima, nos termos da [IN RFB nº 1548/2015](#), Art. 3º, Inciso IV.

5 - Aplicável apenas a **candidato(a) maior de 18 anos**: Possuo **Título de Eleitor**, cujo número foi informado por mim acima, nos termos da [Lei nº 6.236/1975](#), Art. 1º.

6 - Aplicável apenas a **candidato do sexo masculino** maior de 18 anos: Estou em dia com o [Serviço Militar](#), cujo número de documento foi informado por mim acima, conforme a [Lei Nº 4.375/1964](#), Art. 74, alínea d.

7 - Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas na Lei e minha matrícula poderá ser cancelada.

_____, _____ de _____ de 20____.
Local e data

Assinatura do candidato ou responsável